

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1855/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.823/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.824/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1856/2014

Nomina a nova unidade escolar a ser construída, no bairro Recanto em Rio das Ostras de "Escola Municipal Jailson Caldeira de Oliveira".

Vereador Autor: Vanderlan Moraes da Hora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada nova escola municipal a ser construída no bairro Recanto – Rio das Ostras de "Escola Municipal Jailson Caldeira de Oliveira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1857/2014

Nominar Hospital Municipal de Rio das Ostras, no bairro Parque Zabulão, de "Dra. Naelma Monteiro da Silva".

Vereador Autor: Vanderlan Moraes da Hora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art.1º - Nomina Hospital Municipal de Rio das Ostras, no bairro Parque Zabulão, de "Dra. Naelma Monteiro da Silva".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1075/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1850/2014.

ANEXO I DA LEI Nº 1855/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592			
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.36.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.603			
SESEP - Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil	3.3.50.41.00 - 0.1.50		5.000,00

TOTAL	5.000,00	5.000,00
-------	----------	----------

ANEXO II DA LEI Nº 1855/2014 LEI Nº 1.823/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil								
Codificação:	06.181.0087.2.603			Unidade Executora:	SESEP			
Produto:	Consórcio Mantido			Unidade de Medida:	Unidade			
Fonte de Financiamento:	Fiscal			Tipo de Ação:	Atividade			
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.							
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	1	1	1	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 1855/2014 LEI Nº 1.824/2013 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		181 - POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil		
Codificação:	06.181.0087.2.603	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.	

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1075/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.596	3.3.90.30.00 - 0.1.12	156.740,00
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.12	97.000,00

TOTAL	253.740,00
-------	------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1075/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.596		
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	4.4.90.52.00 - 0.1.12	409.948,20

TOTAL	409.948,20
-------	------------